



EDITAL – PROFESSOR DE RECUPERAÇÃO E REFORÇO (PRR)

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região de Registro torna pública a atribuição para os **Projetos de Recuperação e Reforço das aprendizagens**, de acordo com a Resolução SEDUC 13 de 9/2/2022 e Resolução SE 72 de 13/10/2021, para ministrar aulas nas unidades escolares de sua jurisdição.

I) DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

1.1. Das aulas disponíveis e horários.

As aulas estão disponíveis no site da Diretoria de Ensino, com as disciplinas, quantidade de aulas e horários.

1.2. Da manifestação de interesse.

Os docentes deverão se manifestar no site da Diretoria de Ensino – Região de Registro no formulário online.

1.3. Da atribuição das aulas.

A data e local estão informadas no site da Diretoria de Ensino – Região de Registro.

Deve ser atendida a seguinte ordem de prioridade para os inscritos no processo de atribuição de classes e aulas para o Projeto de Reforço e Recuperação:

I - docente titular de cargo, que se encontre na situação de adido, sem descaracterizar essa condição, ou a título de carga complementar de trabalho;

II - ocupante de função atividade, na composição ou complementação de sua carga horária de trabalho;

III - docente contratado para complementação da carga horária, até o limite de 32 (trinta e duas) aulas semanais;

IV - excepcionalmente, candidato à contratação nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009, com atribuição de, no mínimo, carga horária correspondente à da Jornada Inicial de Trabalho Docente.



As aulas para o Projeto de Reforço e Recuperação serão atribuídas durante as aulas regulares do 6o ano do Ensino Fundamental: conforme as necessidades de aprendizagem dos estudantes, ao Professor Educação Básica I, com magistério ou licenciatura plena em **Pedagogia**, ou a **docente devidamente habilitado/qualificado** nos componentes curriculares em que terão aulas atribuídas;

II) DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS

O candidato, sob as penas da lei, assume cumprir as exigências abaixo discriminadas, se contratado, em atendimento à Lei 10.261/68, e suas alterações:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, §1º, da Constituição Federal/88;
- b) Não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- c) Ter idade mínima de 18 anos;
- d) Estar em dia com a Justiça Eleitoral e com as obrigações militares, quando se tratar do sexo masculino;
- e) Estar em gozo de boa saúde física e mental;
- f) Ter boa conduta;
- g) Não exercer cargo, emprego ou função pública na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do Artigo 37 da Constituição Federal e incisos XVIII do Artigo 115 da Constituição Estadual.
- h) Conhecer as exigências contidas neste edital e estar de acordo com elas;

2.1. As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato;

2.2. Em conformidade com o Decreto 55.588, de 17-03- 2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar a inclusão e uso do “nome social” para tratamento, mediante preenchimento de requerimento próprio, junto à Diretoria de Ensino;

2.3. O candidato que não preencher o nome social no requerimento de que trata o item 2.3, não terá o pedido de nome social atendido, seja qual for o motivo alegado;

2.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital que o acompanham, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

III) DA CLASSIFICAÇÃO

Será gerada uma classificação intermediária no site da Diretoria de Ensino – Região de Registro.

IV) DOS RECURSOS

Após a publicação da lista de professores que manifestaram interesse, os recursos poderão ser formalizados para o email deregese@educacao.sp.gov.br .



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE REGISTRO
R: Vitória, 465, Jardim América, tel. (013) 38281200
CEP: 11900-000 Registro/SP – email: dereg@educacao.sp.gov.br

IV) DA ATRIBUIÇÃO

A atribuição **será presencial** na Diretoria de Ensino, conforme data e horário constante no link da atribuição de aulas no site da Diretoria de Ensino – Região de Registro e a classificação Final será apresentada antes de iniciar a atribuição.

Registro, 11 de Abril de 2022.

Dirigente Regional de Ensino
DER Registro